



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO,
LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO
E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA,
FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.**

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4747-3877

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

Subsede: Rua Gaspar Conqueiro, 861- VI. Vitória - Mogi das Cruzes/SP
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2024 dos Empregados em Áreas Verdes.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2024** dos trabalhadores em Áreas Verdes de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Sindverde-SP. Confira as principais mudanças:

FUNÇÃO

PISO SALARIAL

| FUNÇÃO | PISO SALARIAL |
|---|---------------|
| Piso Salarial Mínimo | R\$ 1.559,58 |
| Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem | R\$ 1.559,58 |
| Capinador de Córregos, Canais; Sistema de drenagens e Afins | R\$ 1.559,58 |
| Operador de Roçadeira / Operador de Microtrator | R\$ 1.596,75 |
| Operador de Motosserra | R\$ 1.652,88 |
| Jardineiro | R\$ 1.634,33 |
| Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes | R\$ 1.840,92 |
| Podador de Árvore | R\$ 1.795,02 |

REAJUSTE SALARIAL

Reajuste salarial a partir de 01/03/2024, de **4% (quatro por cento)** sobre os salários vigentes em 28/02/2024. Para a parcela salarial superior a **R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)**, as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial.

VALE ALIMENTAÇÃO / TICKET REFEIÇÃO

O benefício de vale alimentação / ticket refeição será:

Vale alimentação / Cesta básica: no valor de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais) mensais;

ticket refeição: 25 tickets refeição no valor de **R\$ 11,00** (onze reais) por dia trabalhado (referência mensal mínima: 25 tickets). A empresa **"não"** poderá dar menos que 25 tickets por mês. - **Reajuste de 18,3% (dezoito vírgula três por cento)**.

Permissão de desconto via PAT de **R\$ 1,33** (um real e trinta e três centavos) por dia.

Os empregados, caso desejem, poderão manifestar opção, perante as empresas, para receberem os tickets-refeição e vale-alimentação unificadamente na forma de um ou de outro. Concedida a opção, o referido benefício continuará sendo concedido com base nos critérios da CCT. As empresas que acolherem a opção, terão prazo de 2 (dois) meses para efetivá-la. Os empregados somente poderão manifestar nova modificação após decorridos 6 (seis) meses contados da efetivação do último acolhimento das empresas que, conseqüentemente, terão o prazo de 2 (dois) meses para efetivarem a nova opção manifestada.

COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R\$ 33,28 (trinta e três reais e vinte e oito centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 4% (quatro por cento)**.

PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)

As empresas se obrigam a pagar, a todos os seus empregados, a título de participação nos lucros, para o período de 2024, o valor de **R\$ 500,68 (quinhentos reais e sessenta e oito centavos)**, divididos em 2 (duas) parcelas de **R\$ 250,34 (duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)** cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2024 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2025. - **Reajuste de 4% (quatro por cento)**.

Diante da emergência em saúde pública declarada no estado de São Paulo devido ao surto de dengue, as empresas comprometem-se a fornecer repelentes aos seus colaboradores, assegurando sua proteção durante este período crítico.

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.

A íntegra do Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia - Sistema Mediador.